

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Doutor Gonçalo Nuno Caetano Alves, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr. António Rocha Dias de Andrade e Sr. Jaime Simões Borges.

Pelas 20:30, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

**APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 18.

**SALDO DE GERÊNCIA:** - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 24 de Agosto de 2009, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>8.969.103,71€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>33.282.370,37€</b>
Execução Orçamental	8.458.274,69€		Despesas Correntes	19.601.581,89€	
Operações de Tesouraria	510.829,02€		Despesas de Capital	13.680.788,48€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>39.126.675,96€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.701.133,68€</b>
Receitas Correntes	20.014.938,96€		<b>Saldo para o Dia Seguinte</b>		<b>14.839.054,59€</b>
Receitas de Capital	19.104.496,17€		Execução Orçamental	14.302.580,28€	
Receitas Outras	7.240,83€		Operações de Tesouraria	536.474,31€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.726.778,97€</b>			
<b>Total...</b>		<b>49.822.558,64€</b>	<b>Total...</b>		<b>49.822.558,64€</b>

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Abriu a Reunião o Sr. Presidente solicitando ao Executivo que fosse antecipado um assunto, em função das presenças do Sr. Carlos Gomes Vieira, cidadão aveirense e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Glória.

O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Vereador Dr. Capão Filipe que começou por dizer que foi formalizada a doação, pelo Sr. Carlos Gomes Vieira, de importantes conjuntos de documentos sobre a História do Município de Aveiro, de grande valor patrimonial, devido ao seu conteúdo e raridade, que passam a integrar o Fundo Bibliográfico da Biblioteca Municipal de Aveiro. Assim, como foi anteriormente deliberado,

solicitamos ao doador para estar presente nesta reunião a fim de receber pessoalmente os agradecimentos da Câmara Municipal, pelo seu gesto altruístico. O Sr. Vereador fez ainda a seguinte afirmação: *“temos entre nós, este ilustre cidadão aveirense, exemplo das grandes qualidades que melhor definem os nossos concidadãos, designadamente o empreendedorismo e a dedicação à causa pública, e pelo espírito mecenático para com a terra onde nasceu”*.

O Sr. **Presidente** agradeceu, também, o gesto da doação, dizendo que tal acto tornava Aveiro mais rico, em termos de conteúdo e respeito ao passado e à História, permitindo que os registos pudessem ser preservados para conhecimento das futuras gerações.

No uso da palavra, o Sr. **Carlos Gomes Vieira** discorreu sobre a importância histórica e cultural para o Município de Aveiro da documentação doada, uma vez que se trata de um acervo compilado ao longo dos anos, que inclui troca de correspondências particulares, que naturalmente não têm divulgação pública. Disse que falta acrescentar a essa documentação um livro do General João de Almeida, sobre campanhas em África, já que esta figura, apesar de não ter nascido em Aveiro, mas por ter casado com uma aveirense, acabava por considerar como sua terra natal, e sempre que regressava a Portugal, nos intervalos entre cada campanha, era em Aveiro que passava seus dias. Também falta juntar a planta da Barra de Aveiro, de 1811, que assim se denominava, não obstante pertencer ao Concelho de Ílhavo. Esclareceu que se dedica às actividades culturais nos seus tempos livres, já que tem actividade profissional em outra área, e que tem concretizado alguns desafios em diversas actividades da área cultural, em Aveiro, em Leiria, em Pombal e na Marinha Grande.

A seguir, foi passada a palavra ao Sr. **Presidente da Junta de Freguesia da Glória**, que agradeceu a cooperação entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, quer pessoal quer institucional, e disse que gostava de traduzir o cumprimento e o agradecimento pela entrega de uma medalha atribuída pela Junta a todo o Executivo.

O Sr. **Presidente** quis enaltecer os dois gestos de apreço e consideração que acabavam de ocorrer, ambos da espontânea vontade de dois cidadãos aveirenses e com o sentido de enriquecer o Município, seja pelo acréscimo da documentação histórica doada seja pelo trabalho empreendido em favor dos cidadãos aveirenses.

#### ***Intervenção dos Srs. Vereadores***

Pedi a palavra o Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira**, que apenas quis lembrar o importante artigo publicado pela Revista Visão sobre Aveiro. Disse tratar-se de uma excelente reportagem de 4 páginas sobre a Cidade, com roteiro e belas fotografias, tendo particular relevância por ter sido no Verão, no Mês de Agosto.

Em seguida, solicitou a palavra o Sr. **Vereador Dr. Rocha Andrade** para dizer que é sua opinião que um dos pontos principais desta Cidade podia e devia ser a Praça Marquês de Pombal e que voltava a falar desta porque, em recente passagem por terras de menor dimensão que Aveiro, como Vila Praia d'Âncora, e de dimensão equivalente, como é Viana do Castelo, verificou que lugares, pela sua urbanização, áridos – como o é a Praça Marquês de Pombal –, podem ter um aspecto mais agradável e florido, pela multiplicação de vasos com flores. Assim, sugeriu o estudo de algumas soluções urbanísticas, ou meios arquitectónicos ou imobiliários, de forma a tornar o local mais atractivo às pessoas, tornando-o menos árido e despovoado, passando a Praça a

desempenhar um papel melhor que o actual. Lembrou que na Praça estão localizadas entidades importantes como os Tribunais, o Governo Civil, os Correios etc., mas que se vê o edifício, que antigamente era ocupado pelos Bombeiros Velhos, apesar de ter a sua fachada arranjada, tem o seu pátio anexo e o muro junto à rua, com péssimo aspecto, bem degradado, assim como o portão.

Alertou, ainda, e em função da reportagem publicada pela Revista Visão, para a falta de limpeza das ruas e praças da Cidade, sabendo que se trata de uma questão de civismo e educação das pessoas, que não evitam de sujá-las, mas, por isso mesmo, parte da culpa há que ser atribuída à CMA, que não preserva a limpeza, acentuando-se essa sujidade na parte da tarde dos dias. Lembrou que existem diversas campanhas que visam reeducar a população no que diz respeito à limpeza e higiene das vias públicas e fez um elogio à louvável campanha da Junta de Freguesia da Vera-Cruz, que diz que “o cão é seu, o passeio é nosso”, uma vez que incentiva às pessoas à higiene pública. Sugeriu, por exemplo, que seja feita uma campanha que incentive as pessoas a deixarem as pontas dos cigarros em locais destinados e não que as atirem para o chão.

Louvou o facto do repuxo da Praça Marquês de Pombal já estar a funcionar, mas não concorda que se mantenha o espelho d'água em frente ao edifício dos CTT, substituindo-o por um repuxo, já que tem servido de local para onde as pessoas atiram todo o tipo de detritos.

Pedi a palavra o Sr. **Vereador Doutor Caetano Alves** para, na sequência das acções do Turismo Activo e da reportagem da Revista Visão, dizer que se deve acrescentar as 2 páginas do Jornal Público sobre a Reserva Natural de S. Jacinto.

#### ***Período de Intervenção do Público***

Abriu este período o Sr. **Pinto**, que começou por elogiar a recuperação do prédio do antigo Quartel dos Bombeiros Velhos, com o senão de estarem o muro e o pátio a carecerem, também, de recuperação. Disse que, entretanto, ainda tem muitos prédios por recuperar, como o antigo Posto de Saúde, a Pensão Barros e os terrenos vagos junto aos Correios. Criticou a unidade da CMA responsável pelo paisagismo porque esta nunca teve a ideia de plantar pela Cidade árvores de grande porte como acácias, jacarandás, palmeiras, plátanos e álamos, sem que, entretanto, tivesse dito como seria possível fazer uma adaptação ao clima e solos de Aveiro de árvores vindas de diversos outros climas e solos. Disse, ainda, ser necessário que o Hospital de Aveiro criasse uma Faculdade de Medicina e que não mais contratasse médicos estrangeiros. Falou sobre o lixo da Taboeira, dizendo que aquele local era uma autêntica lixeira e que a CMA deveria exigir do Governo a construção de um aterro sanitário.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** - O Sr. **Presidente da Câmara** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

**SPORT CLUBE BEIRA-MAR:** - Pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, foi dado conhecimento do seguinte memorando: “**MEMORANDO** – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO PROCESSO “*BEIRA-MAR:*

- Considerando as notícias vindas a público e as interpelações feitas sobre o assunto em causa, entendeu-se por bem, para que a transparência inerente a este processo seja sempre assegurada, prestar os seguintes esclarecimentos a todo o Executivo Camarário, Assembleia Municipal e seus representantes e munícipes em geral:

1 – Em cumprimento do estipulado no ponto IX da “Justificação” preambular, alínea d) da cláusula segunda, alínea b) da cláusula terceira a ainda cláusula quinta, todas do Protocolo celebrado entre o Município de Aveiro, EMA, E.M. e SPORT CLUBE BEIRA-MAR a 4 de Dezembro de 2008, foi celebrada, no passado dia 18 de Julho de 2009 uma Escritura de Compra e Venda mediante a qual, o Presidente desta Câmara Municipal em nome deste mesmo Município, vendeu, pelo preço de um milhão duzentos e oitenta e três mil e duzentos euros, o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4543 (o qual proveio do artigo urbano 4126 que por sua vez teve proveniência no artigo 1996 rústico), sito na Rua das Pombas, lugar de Santiago, freguesia da Glória, composto por complexo desportivo destinado a natação, constituído por logradouro, com a área de 13902m<sup>2</sup>, piscina descoberta com a área de 1552m<sup>2</sup> e chapinheiro com a área de 60m<sup>2</sup>, ao SPORT CLUBE do BEIRA-MAR, outorgando em representação deste os Senhores José Santana Mano Nunes, Emídio Manuel dos Anjos Martins e Manuel Simões Madaíl (Presidente e Vice-Presidentes da Comissão Administrativa que actualmente administra o referido clube, respectivamente).

2 – Esta Escritura, como já se referiu, limitou-se a iniciar o cumprimento de um Protocolo celebrado a 4 de Dezembro de 2008, previamente aprovado pelo órgão Câmara Municipal na sua reunião de 29/10/2008 e por deliberação da Assembleia Municipal de 07/11/2008.

3 – O preço de venda do aludido prédio urbano – 1.283.200,00€ - constava do citado Protocolo aprovado pelos órgãos deste Município, e correspondia ao valor atribuído por empresa externa seleccionada no âmbito de concurso público para a inventariação e a avaliação do património imóvel do Município – STAFF&LINE que sucedeu à empresa SIGHT – deduzidos os valores atinentes à piscina coberta, balneários e áreas técnicas cobertas, que naquele solo e em concordância com uma já antiga deliberação desta Câmara Municipal de 1984, o SPORT CLUBE BEIRA-MAR aí erigiu.

4 – Aliás, em resposta a Notificação para Penhora de Benfeitorias recepcionada nesta Autarquia a 03/07/2009 no âmbito do Processo 3794/08.1TB AVR, respondeu esta mesma Edilidade à Agente de Execução, através do ofício n.º 012811 de 14/07/2009, que o prédio em causa era pertença do Município, à excepção dos já referenciados piscina coberta, balneários e áreas técnicas cobertas, daí resultando que qualquer penhora só poderia ter por objecto tais edificações pertencentes ao Beira-Mar, na medida em que tudo o mais era pertença deste Município e este não era executado no processo em causa.

5 – A data da celebração da escritura, em que por parte do Município estiveram presentes o Presidente desta Câmara e o seu Vice-Presidente, foi agendada a solicitação do Beira-Mar, pois alguns dos seus outorgantes, segundo alegaram, iriam de férias logo nesse Sábado.

6 – Pela referida venda recebeu o Município, no acto da celebração, o cheque n.º 5639107058, do FINIBANCO, datado de 18/07/2009, no valor de 1.283.200,00€ (cheque este com data de validade até 13/07/2010), com duas assinaturas e carimbo aposto de “Comissão Administrativa do Sport Clube do Beira-Mar”.

7 – Nessa mesma data, os elementos já identificados da Comissão Administrativa do Beira-Mar solicitaram, em nome do clube, que o cheque fosse apresentado a pagamento daí a uma semana, para que assegurassem o seu pleno e efectivo pagamento com os fundos necessários.

8 – Pedido esse a que se anuiu atendendo ao valor em causa e à natureza de utilidade pública de todos conhecida inerente à instituição “Sport Clube Beira-Mar”.

9 – Apresentado o cheque a pagamento, veio o mesmo devolvido na compensação de Lisboa a 29/07/2009 com a seguinte indicação “*Motivo: Cheque revogado apresentação fora de prazo Por mandato do Banco Sacado*”, por comunicação datada de 03/08/2009 da CGD (registo de entrada n.º 37576);

10 – Nesse mesmo dia 03/08/2009 foi endereçado o ofício n.º 012949 ao Sport Clube Beira-Mar, informando que o cheque em causa se encontrava na Tesouraria desta Câmara, devolvido pelo Banco, devendo pois comparecerem naquela Tesouraria para regularizarem a situação no prazo máximo de 5 dias, ou enviar pelo correio até ao termo desse prazo cheque visado na mesma quantia acrescida de 14,07€ referentes a despesas de devolução. Mais se alertava nesse ofício, que caso a quantia não fosse ressarcida dentro do prazo concedido, seria o processo enviado para os serviços jurídicos para accionamento dos meios legais.

11 – No dia 07/08/2009, o Advogado Dr. Miguel Garrido, em representação deste Município, endereçou e-mail ao Advogado do Beira-Mar, alertando para o facto da situação se encontrar por regularizar e de o prazo concedido para o efeito terminar na próxima segunda-feira dia 10/08/2009, requerendo essa regularização até lá sob pena das vias a seguir terem necessariamente que ganhar contornos graves, tanto na vertente criminal, como cível e da responsabilidade que daqui poderá advir para os dirigentes do Beira-Mar.

12 – A 10/08/2009, mediante o ofício n.º 13428, a Autarquia comunicou ao Gerente da CGD de Aveiro que, tendo sido informada da devolução do cheque pelo aviso n.º 55949 de 30/07/2009 com o motivo “*Cheque revogado. Apresentação fora de prazo.*”, agradecia-se que aquela entidade bancária informasse da data, por quem e com que fundamento é que o referido cheque foi revogado, mais se solicitando que nos fossem remetidas fotocópias do pedido escrito apresentado e que terá estado na origem daquela revogação.

13 – Por carta recepcionada a 10/08/2009 sob registo n.º 38871, o Beira-Mar respondeu que esta situação resultava da conhecida difícil situação financeira do clube. Que o clube havia efectuado um depósito de igual montante na entidade bancária sobre a qual emitiu o cheque mas que entretanto haviam ocorrido factos que motivaram a sua devolução atinentes a débitos não devidamente avalizados que resultaram na diminuição do saldo dessa conta. Que reconheciam a dívida e esperavam resolver o assunto tão urgente quanto possível.

14 – No dia 13/08/2009, o Município remeteu o ofício n.º 013530 à Inspecção-Geral das Autarquias Locais, informando todos os factos até aí conhecidos e remetendo para apreciação daquela entidade inspectiva a vária documentação respeitante ao assunto.

15 – No dia 17/08/2009, o Município remeteu ofício à gerência da empresa “*Nivel Dois – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda.*”, informando-a da devolução do referido cheque sem pagamento, situação essa que permanecia sem regularização apesar da interpelação já feita ao Beira-Mar e do prazo concedido para o efeito. Que essa circunstância, a manter-se, conferia ao Município o direito a anular o negócio e a reaver o prédio em causa pois lhes era igualmente oponível, tendo em consequência que reintegrar o prédio no património municipal e reclamar a devolução do pagamento ao Beira-Mar. Que assim sendo ficavam formalmente advertidos de que o Município se reservava ao direito de anular o dito negócio com as necessárias consequências, e que por isso seria curial que se abstivessem da prática de qualquer actos relativamente ao mesmo enquanto este episódio não estivesse definitivamente resolvido, sob pena dos mesmos não produzirem quaisquer efeitos face ao Município por doravante não poderem invocar desconhecimento algum dos riscos de

anulação em que incorrem. No mesmo dia 17/08/2009 remeteu-se cópia deste ofício ao Beira-Mar para os devidos efeitos.

16 – No dia 19/08/2009 recebeu-se nova missiva do Beira-Mar alegando que nunca foi intenção daquele clube não proceder ao pagamento do preço da aquisição do terreno, apelando mais uma vez para a difícil situação do clube e informando que o adquirente do terreno ao Beira-Mar (Nível Dois, Lda) efectuou o pagamento do preço acordado em 3 momentos distintos. Que na efectivação do negócio da venda foi entregue ao clube um cheque no valor de 1.283.200,00€ e uma outra letra, mas que não é expectável que esta obtenha liquidez antes do final do corrente ano. Que mais uma vez se reconhecem devedores à CMA do valor de 1.283.200,00€, valor esse que pretendem pagar integralmente mas de forma faseada, pois não existem condições financeiras para procederem ao pagamento integral dessa quantia. Terminam avançando com uma proposta de liquidar 50% do valor até 31/12/2009, ficando o remanescente a pagar até ao final do mês de Julho de 2010.

17 – Mediante o ofício n.º 013808, datado de 19/08/2009, oficiou-se em resposta o Sport Clube Beira-Mar, resumindo todos os factos até aí sucedidos e que:

a) considerando que o clube, enquanto instituição, é merecedor de toda a consideração dos Aveirenses em geral e do Município em particular, mas que a conduta dos seus actuais dirigentes não pode merecer qualquer outra contemporização por parte do Município, cujos interesses públicos se encontram gravemente lesados e benefício de interesses meramente privados (pois o SCBM apropriou-se de património municipal que não pagou mas que ainda assim revendeu, apropriando-se do produto dessa venda);

b) considerando que o Presidente da Comissão Administrativa do SCBM, Eng.º Mano Nunes, declarou já publicamente estar demissionário e também publicamente anunciou que não se candidatará no processo electivo que subsequentemente irá ocorrer no clube;

a) o Município formalmente invocava a excepção de não cumprimento pelo Beira-Mar do protocolado em 04/12/2008 o que, em termos práticos, correspondia à suspensão de todo e qualquer efeito do referido Protocolo (salvaguardando a revogação dos protocolos anteriores já entretanto desprovidos de eficácia) até que o Beira-Mar decida cumprir integralmente o protocolado, regularizando em toda a abrangência o pagamento entretanto omitido;

b) que na defesa dos interesses do Município e da ordem pública, nos reservávamos ainda o direito de peticionar judicialmente a anulação da escritura pública de compra e venda outorgada a 18/07/2008 (o que será oponível a quem, entretanto, adquiriu o prédio e que, assim, o terá que reintegrar ao património municipal), bem como a participar a descrita conduta dos actuais dirigentes às instituições competentes, designadamente para apuramento de eventuais responsabilidades de índole criminal;

18 – Por contacto telefónico efectuado com a gerência da CGD também em 19/08/2009, foi-nos comunicado pelo seu representante que os elementos solicitados pela Autarquia estavam na posse do Finibanco mas que já havia sido endereçado pedido formal para a sua apresentação. Que logo que fossem recepcionados pela CGD seriam entregues a este Município mas que tal iria ainda demorar alguns dias.

Face a tudo o exposto, aguarda-se tão só a recepção dos citados elementos a fornecer pela CGD provenientes do Finibanco, sendo que o processo já está actualmente a ser juridicamente analisado para os efeitos contenciosos já apontados.”

Pediu a palavra o Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira**, que começou por dizer que todo esse processo era uma grande confusão e lamentar a ausência do Sr. Presidente às Reuniões, já há 2 meses, e que naquela Reunião deveria ter sido o Sr. Presidente a explicar todo esse processo, e não o Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, já que tem a responsabilidade de assumir um negócio que está a lesar gravemente o Erário Municipal. Em segundo lugar, que havia sido solicitado pelo PS a distribuição para todos de cópias de 2 documentos fundamentais para a discussão: A avaliação do terreno e a escritura do negócio. Não os receberam, mas têm conhecimento de que o pagamento foi efectuado no acto da assinatura da escritura, e, portanto, que a CMA recebeu o dinheiro, o que era contrariado pelo que acabava de declarar o Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, quando expôs o negócio. Havia sido por ele dito que a CMA recebera um cheque de 1,2 milhões de euros e, a pedido dos dirigentes do Beira-Mar, o cheque foi retido por uma semana. Portanto, o negócio era diverso do que constava da sua escritura. Disse que uma pergunta emergia, entre outras: Quem é que guardou, e onde, o cheque? Acusou a imprudência de alguém, num negócio nesse montante e, a um pedido de outrém, reter um cheque por uma semana. Outro facto que estranharam é o de como o prazo do cheque se esgotou e coube a pergunta se este teria todas as assinaturas necessárias dos dirigentes do Beira-Mar, para que tivesse validade. Em terceiro lugar, quis saber se a CMA teria ou não sido informada de que o cheque não tinha cobertura. E mais, quis saber por que a escritura não fora feita pela notária da CMA sendo que a desculpa inicial era a de que aquela estava em férias em Timor Leste, o que se contrapunha com a informação dita na Reunião de que afinal era porque alguns dos signatários estariam de férias. Questionou, então, que se o protocolo houvera sido assinado em Dezembro de 2008, por que esperaram até Agosto de 2009 para concretizar o negócio, sabendo que alguns dos intervenientes estariam em viagens de férias, e por que fora feita a escritura num sábado à noite, num notário externo à CMA. Disse mais, que o PS, na Reunião de 6.12.2007, levantou uma série de questões, nunca respondidas, que repetia: Se o negócio foi feito para, supostamente, regularizar as relações com o Beira-Mar, porque, segundo diz o Sr. Presidente, existe uma dívida da CMA para com o Clube, reiteraram saber de quanto é essa dívida. E de quanto é a dívida da Empresa Municipal EMA ao Beira-Mar. E se existe alguma entidade externa à CMA que tivesse auditado essa dívida. E se assim não foi, como poderia a CMA pagar uma dívida sem saber o seu real montante. Aduziu, ainda, que na dita Reunião os Vereadores do PS abandonaram-na para que não houvesse quorum para aprovar a cedência do terreno para o Beira-Mar e todos reflectiram sobre a avaliação feita, tendo sido dito, então, e reconhecido pela maioria, que o valor inscrito naquela avaliação era incorrecto, face aos valores de mercado. Dizia-se, também, que a empresa escolhida para fazer a avaliação, ainda no mandato do Dr. Alberto Souto, inscrevera um valor patrimonial mínimo legal, que não reflectia o valor real de mercado. E o PS alertava e sugeria que a dívida fosse paga em dinheiro e não em terrenos cujo valor não se sabia correcto. Assim como discordava da cedência, porque o protocolo não salvaguardava a obrigação de o Beira-Mar manter as piscinas, que sofreram profundas alterações de melhoria e que as tornaram num local de excelência.

Por outro lado, fez saber que o PS não considera que a IGAL – Inspeção Geral das Autarquias Locais – seja a melhor entidade para investigar esse processo, porque consta que a empresa que adquiriu esse terreno ao Beira-Mar fê-lo acto contínuo ao negócio concretizado entra a CMA e o Beira-Mar, no mesmo local, no

momento seguinte, perante as mesmas pessoas. Esperavam, por fim, que o Sr. Presidente explicasse e respondesse a todas essas dúvidas que persistem por esclarecer, pelas quais o PS nunca obteve respostas.

Em resposta ao questionamento do PS, o Sr. **Presidente** começou por dizer que o valor declarado como sendo do negócio coincide com o valor do cheque recebido. Quanto a ter sido feita a escritura com outro notário que não o da CMA a explicação já fora dada e mantém-se: A Dr.<sup>a</sup> Isabel estava em Timor Leste.

Sobre o protocolo, lembrou que foi aprovado pelo Executivo em Novembro de 2008, posteriormente enviado para o órgão deliberativo, após longos meses de exaustivas análises e discussões, mas só foi executado em Agosto de 2009 porque nesse lapso de tempo surgiu sobre o terreno uma penhora judicial, herdada do anterior mandato, que teve de ser resolvida, para que pudesse ser feita a escritura.

Sobre qual é o valor da dívida, referiu que este está na génese da própria dívida, recordando que as várias dívidas foram assumidas sem serem quantificadas e dando apenas como exemplo que, em 9.09.2003, foi assumido pela CMA pagar em dinheiro ou em espécie, ao Beira-Mar, através da dação de um terreno, as benfeitorias que tivessem sido feitas pelo Beira-Mar no antigo Estádio Mário Duarte, sem que tivesse sido quantificado qualquer valor, nem qual terreno seria. Também nessa data, a CMA comprometeu-se a ceder ao Beira-Mar um espaço edificado ou um terreno com capacidade de construção no centro da Cidade, também sem nada especificar e sem quaisquer valores ou avaliações. E nesse mesmo protocolo comprometia-se a ceder ao Beira-Mar um terreno para a construção de um novo pavilhão, da mesma forma sem quaisquer indicações nem valores.

Em relação à proposta do PS de que a dívida devia ser paga em dinheiro, lembrou que já referira em Reunião de Câmara que a CMA comprometera-se, no anterior mandato, a construir e ceder – repetiu e frisou bem –, construir e ceder, além dos compromissos citados acima, 2 campos de futebol de 11, relvados, 1 campo de futebol, pelado, 3 campos para futebol de iniciação, o que significa que a CMA tinha se comprometido a construir os 6 campos, a pagá-los e a dá-los ao Beira-Mar. Também se comprometera o Município a pagar ao Beira-Mar, através de outro protocolo, até 2023, 500 mil euros por ano. Logo, se fosse calculado um valor total aproximado, estar-se-ia perante um pagamento de alguns milhões de euros, o que tendo em conta a situação financeira do Município, a proposta do PS de pagar a dívida em dinheiro não era séria.

Da afirmação de que a IGAL não é a entidade correcta para exercer a fiscalização o Sr. Presidente disse ser o entendimento do Executivo de que é, o que se depreende pelo que foi estabelecido como competências daquela entidade avaliar, averiguar, analisar e aprofundar as deliberações do órgãos locais. Acrescentou que o assunto fora para ela enviado e que se a IGAL não se achar competente para analisá-lo o deverá encaminhar ao órgão ou entidade correcta para fazer esse exame.

Por último, referiu que *“no Executivo estamos todos de consciência tranquila de que todo o processo transcorreu com toda a transparência necessária, com o maior respeito pela instituição Sport Clube Beira-Mar e na mais rigorosa e estrita defesa do interesse público e, como nós quisemos que não restasse a menor dívida em ninguém, e para não sermos nós juizes em causa própria, a poder defender a nossa posição, entendemos que em nome da transparência deveria ser uma entidade externa a analisar e a se pronunciar sobre este assunto, e daí fazermos que chegasse esse processo à IGAL, para os fins que tiver por convenientes”*.

Novamente solicitou para intervir o Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** para reiterar que achou ter sido muito estranho que, com tantos dias num ano, a escritura tivesse de ser feita no período em que a notária da CMA estivesse de férias em Timor Leste, e, por consequência, em notário externo. E acrescentou que o Sr. Presidente não havia dado uma resposta plausível e que pudesse ser encarada como razoável para que justificasse a realização da escritura fora da CMA.

Por outro lado, como confirmou o Sr. Presidente, foi dado como recebido o pagamento, porém com um cheque que só veio a ser posto a pagamento uma semana depois, detalhe que deveria ter constado da escritura, mas não foi. Portanto, o que está declarado na escritura não foi o que efectivamente aconteceu.

Outra coisa que lamentou foi que o Sr. Presidente recorreu a factos ocorridos em 2003 para justificar o negócio em análise, no seu entender erradamente, pois que os Vereadores do PSD e do CDS-PP, à altura dos acordos feitos com o Beira-Mar, no mandato do Dr. Alberto Souto, pronunciaram-se favoravelmente, tendo tudo sido feito, também, com toda a transparência. Lembrou, ainda, que ninguém se recorda que, na altura, as relações com o Beira-Mar tenham sido tão crispadas como agora. E não foi por falta de aviso dos Vereadores do PS, que durante vários meses alertaram ser necessário agir, com relação ao Beira-Mar, no sentido de que se resolvessem com frontalidade os problemas que estavam latentes, de forma que o triângulo Beira-Mar/CMA/EMA fosse normalizado. Recordou que o PS ajudou ao votar a favor de um memorando de entendimento.

Observou, ainda, que este negócio está muito aquém da necessária transparência e que o Sr. Presidente ainda não havia informado se a CMA tinha ou não sido informada, oficiosamente, pela Caixa Geral de Depósitos de que o cheque não tinha cobertura.

E sobre a última pergunta que fizera antes, de quanto era a dívida da CMA, disse que o Sr. Presidente criticava o anterior mandato por não dizer o seu montante, mas que também assim procedia, pois não a quantificava. E acrescentou que sobre o Beira-Mar há que se promover uma discussão séria, onde deverá ser analisada a importância de a Cidade de Aveiro ter ou não um clube na Primeira Liga, em que medida uma Câmara como a de Aveiro deve ou não ajudar um clube como o Beira-Mar para ter uma grande projecção nacional. Acrescentou que sempre houve problemas entre a CMA e o Beira-Mar, mas que se iam resolvendo com diálogo, o que não ocorreu no actual mandato.

Finalmente, augurou um péssimo futuro para esse negócio, antevendo um grande e longo processo judicial, que envolve uma direcção demissionária do Beira-Mar que não o cumpriu, em que a CMA vai ficar sem o dinheiro e irá reavê-lo sabe-se lá quando, fruto única e exclusivamente de uma péssima gestão dum dossier difícil e a ligeireza de procedimentos da maioria quanto ao erário municipal.

Solicitou a palavra o Sr. **Vereador Eng.º Carlos Santos**, que achou estranho que estivessem a falar em negócios que não tinham sido submetidos às Reuniões de Câmara e em relações crispadas com o Beira-Mar, pois lembrou que haviam sido assinados, no mandato anterior, 4 protocolos que nunca foram cumpridos, e que nem às Reuniões de Câmara, nem à Assembleia Municipal foram submetidos. Disse, ainda, que não entendia esse tipo de acusação, acrescentando que o PS agora quer transfigurar-se em amigo do Beira-Mar, quando é sabida a aversão que nutrem, neste mandato, por terem de tratar dos assuntos do clube.

Para refutar as insinuações sobre os Vereadores do PS, o Sr. **Vereador Dr. Rocha Andrade** fez uso da palavra, dizendo-se eleito, é certo que em 2ª escala, em substituição de outros que foram eleitos directamente, como cidadão e não para defender os interesses do Beira-Mar, o Clube dos Galitos, o Sporting Clube de Aveiro ou qualquer outra colectividade, independente da maior ou menor simpatia que pudesse nutrir por qualquer uma delas e, nem mesmo, que tivesse de exhibir qualquer cartão de adepto, associado ou simpatizante de qualquer colectividade. Assim como não lhe parecia ser prerrogativa de alguém, para poder desempenhar as funções de Vereador, ser sócio do Beira-Mar, dos Galitos, da Sociedade do Recreio Artístico ou do Sporting Clube de Aveiro etc. Logo, que ficasse claro que fora eleito para defender os interesses do Município de Aveiro, contra quem quer que fosse.

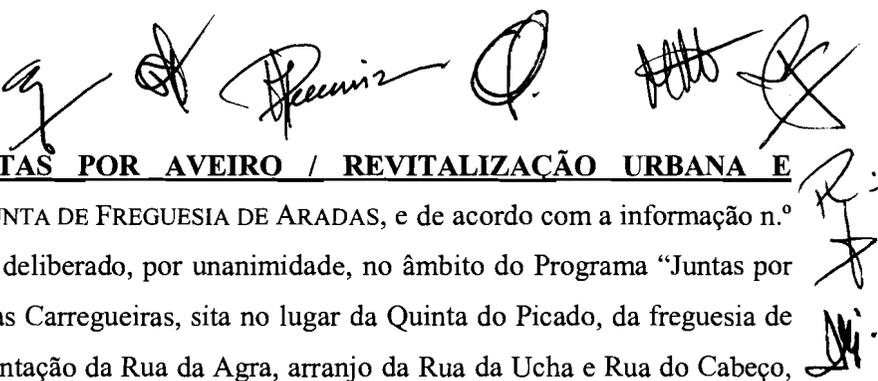
Em segundo lugar, lembrou que sempre fora contra esse negócio, porque entendia que as piscinas municipais, ditas do Beira-Mar, mas que se fossem à génese, há mais de 30 anos, foi o Município que as pagou, não o Beira-Mar. Mas não era essa a questão, e sim o facto de que, regra geral, todos os municípios têm um complexo de piscinas e só em Aveiro se entendeu que não era preciso e, portanto, pode ser alienado e destinado a outro fim, nomeadamente a construção. Lembrou que manifestara sua opinião, mas que fora vencido e, democraticamente, apesar de não achar correcto, aceitou a decisão.

Já sobre o que se passou quanto ao negócio, disse ser um assunto muito complexo e que as palavras ditas pelo Sr. Presidente não o haviam confortado nem tranquilizado, tendo ficado muito mais apreensivo, até porque, em função da forma de trabalhar da maioria, nada sabia oficialmente, como Vereador da CMA, do que se costuma passar, e o que sabia era na condição de cidadão que lê pelos jornais, nomeadamente na imprensa local, os assuntos do Município. Por outro lado, dada a sua experiência na área jurídica, iria deixar para mais tarde a emissão de qualquer opinião, já que o negócio requeria uma análise e uma meditação mais profundas. Principalmente nessas questões que suscitam dúvidas razoáveis quanto à ocorrência de negligência ou dolo, salvaguardando que podem ocorrer situações de pessoas que, usando de boa fé, podem ser enganadas.

Mas, reiterou sua apreensão sobre se haverá fundamento jurídico para a anulação do negócio, já que na escritura não foi mencionado que era efectuado o pagamento pelo cheque, que posteriormente foi recusado. Pelo contrário, a CMA deu por recebido o pagamento. Ficará a questão de saber se haverá fundamento jurídico para a sua anulação.

Disse resultarem daí problemas muito complicados e o primeiro, que a sua sensibilidade de cidadão não acolhia, era o facto de que se a Sra. Notária da CMA estava em férias deveria haver algum substituto, como ocorre em qualquer serviço, sob pena de o serviço ficar parado. Segundo, por que foi escolhido um dia em que normalmente os serviços públicos estão fechados, um sábado, e à noite, só por pressa, dos compradores, que depois não têm dinheiro para pagar.

Tudo isso, a seu ver, configurou uma acção da CMA que não preservou os interesses próprios, ou seja não se acautelou o interesse do vendedor contra a possibilidade de o comprador não cumprir a sua parte, como em qualquer contrato de compra e venda, que acautela a transacção com a usual expressão “este negócio só se efectua após boa cobrança”.



**CONTRATOS-PROGRAMA JUNTAS POR AVEIRO / REVITALIZAÇÃO URBANA E**

**AMBIENTE:** - Na sequência do ofício da JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS, e de acordo com a informação n.º 26, do Gabinete de Apoio ao Executivo, foi deliberado, por unanimidade, no âmbito do Programa “Juntas por Aveiro”, autorizar a pavimentação da Rua das Carregueiras, sita no lugar da Quinta do Picado, da freguesia de Aradas, em substituição das obras de pavimentação da Rua da Agra, arranjo da Rua da Ucha e Rua do Cabeço, drenagem de águas pluviais no final da nascente da Rua da Estação e o passeio entre as Ruas Conselheiro Queirós e Eça de Queirós.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, comparticipar a obra no montante de 100% do respectivo custo, que se estima em 18.122,50€ (dezoito mil, cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO:** - De acordo com a informação n.º 658/DJ/DCC/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves, e quatro votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr. Rocha Andrade e Sr. Jaime Borges, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a abertura de procedimento por Concurso Público Internacional para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor de 418.454,40€ (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi igualmente deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento e, ainda, que o júri do concurso seja constituído pela Dr.ª Isabel Figueiredo, Dr. António Direito e Dr.ª Margarida Amaral.

**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA PONTE PEDONAL EM MADEIRA NO PARQUE INFANTE D. PEDRO:** - De acordo com a proposta n.º 25/DPGOM/2009, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por Ajuste Directo para o FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA PONTE PEDONAL EM MADEIRA NO PARQUE INFANTE D. PEDRO, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**RENOVAÇÃO DO SUPORTE TÉCNICO DOS SERVIDORES HP:** - Na sequência do Procedimento por Ajuste Directo n.º 45/09, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, que autorizou a adjudicação da Renovação do Suporte Técnico dos Servidores HP, ao concorrente HEWLETT PACKARD PORTUGAL, LDA., pelo valor global de 13.992,00€ (treze mil, novecentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato de adesão, que faz parte integrante da presente acta.

**ARRANJOS DA ZONA ENVOLVENTE AO MUSEU DE AVEIRO:** - Foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 29 do passado mês de Junho, que

delegou na Junta de Freguesia da Glória, no âmbito do Programa “Juntas Por Aveiro”, competência para a concretização do projecto dos arranjos exteriores da zona envolvente ao Museu de Santa Joana.

Foi ainda deliberado, de acordo com a proposta n.º 21/DPGOM/2009, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, abrir procedimento por Ajuste Directo, para a realização da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 19.º, do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo valor de 135.300,00€ (cento e trinta e cinco mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi igualmente deliberado, por unanimidade, designar para fiscal da presente empreitada o Eng.º Correia Pinto.

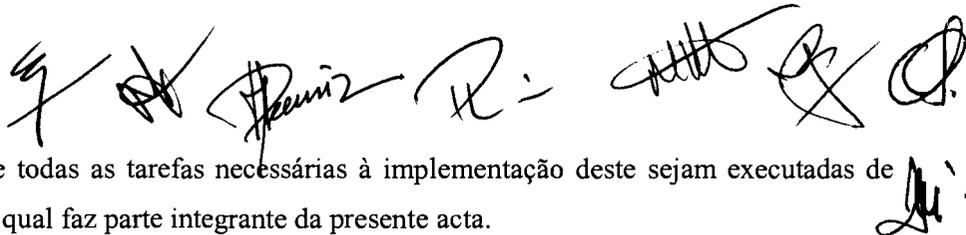
**REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA DAS BARROCAS:** - De acordo com a proposta n.º 24/DPGOM/2009, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura para a reabilitação e ampliação da Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim-de-infância das Barrocas (reabilitação dos edifícios existentes, construção do novo corpo com o refeitório, cozinha e dependências anexas, vestiários e balneários de pessoal, sala de informática, biblioteca e arranjos exteriores).

**REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA DE S. BERNARDO:** - De acordo com a proposta n.º 23/DPGOM/2009, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura para a requalificação e ampliação da Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim-de-infância de S. Bernardo (requalificação das salas de aula existentes e ampliação de duas salas do Jardim de Infância, refeitório, polivalente, biblioteca, parque infantil, campo de jogos e sanitários).

**REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA VERA CRUZ:** - De acordo com a proposta n.º 22/DPGOM/2009, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura para a requalificação e ampliação da Escola Básica do 1.º Ciclo da Vera Cruz (refeitório, polivalente, biblioteca, campo de jogos e sanitários).

**PROJECTO AUDIO-GUIAS DA CIDADE DE AVEIRO:** - De acordo com as informações n.ºs 665/DJ/DCC/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico e 77/GDEFE/05-2009, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais/Serviços de Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Consórcio a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO, a DIXER'IT e o DR. JOEL PEREIRA, nos termos da alínea c) do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, que tem por objecto, congregar os interesses e meios e concertar as actividades e capacidades complementares das consorciadas com vista à execução do Projecto Áudio Guias Turísticos de Aveiro, por forma a permitir a promoção do referido projecto através de uma candidatura aos Prémios de Turismo em 2010 ou 2011, dependendo das condições de elegibilidade dos mesmos.

O presente contrato tem ainda por objecto, para além da própria constituição do Consórcio, a definição das contribuições, atribuições, relações, responsabilidades e meios das consorciadas com vista à execução global



do aludido Projecto, de modo a que todas as tarefas necessárias à implementação deste sejam executadas de acordo com os termos do contrato, o qual faz parte integrante da presente acta.

**AQUISIÇÃO DE BENS – TERRENOS DESTINADOS A HABITAÇÃO SOCIAL/EIXO:** - De acordo com a informação n.º 306/09, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a aquisição de nove prédios rústicos na freguesia de Eixo, aos HERDEIROS DE AMADEU FERNANDES DAS NEVES, que totalizam uma área de 13.773,00m<sup>2</sup>, pelo montante global de 68.865,00€ (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco euros), destinados à implementação de um empreendimento habitacional de carácter social.

Foi igualmente deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a realização da respectiva escritura de compra e venda, que faz parte integrante da presente acta, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, ANTÓNIO GONÇALVES PORTUGAL, na qualidade de procurador e em representação dos proprietários, a saber, DEONILDE RODRIGUES DA GRAÇA, ROSA DA ANUNCIACÃO RODRIGUES DAS NEVES, MARIA TERESA RODRIGUES DAS NEVES MARTINS e ANA CRISTINA RODRIGUES DAS NEVES.

**PROGRAMA "AVEIRO CRIATIVO":** - De acordo com a informação n.º 44/09, da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que autorizou a realização do Concurso intitulado “*Aveiro, cidade do Futuro*”, no âmbito do Projecto Aveiro Criativo, que pretende estimular a criatividade dos jovens, especificamente, na construção mental da cidade de Aveiro no futuro, num ambiente virtual e tridimensional, que simule em alguns aspectos a vida real e social do ser humano através da sua percepção, apropriação e interacção com o espaço/meio, num contexto juvenil muito próprio e, simultaneamente contribuir para o desenvolvimento de competências e aptidões na área da arte digital, em torno de concepções originais e criativas.

Foi ainda deliberado, por unanimidade aprovar as Normas de Participação do referido concurso, anexas à referida informação.

**LAN PARTY AVEIRO'09:** - De acordo com a informação n.º 46/09, da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da “Lan Party Aveiro 2009”, no I Fórum de Educação e Juventude de Aveiro, subordinado ao tema “*Pensar, Qualificar, Inovar*”, a decorrer de 17 a 19 do próximo mês de Setembro, no Parque de Exposições de Aveiro, com o objectivo de criar um espaço de lazer entre os jovens, através de uma utilização lúdica das novas tecnologias pelo período de 28 horas, no qual se pretende reunir 180 jovens com os seus computadores, ligados numa rede local (LAN), proporcionando a participação através da realização de jogos de computador.

Foi ainda deliberado, por unanimidade aprovar as Normas de Participação do referido concurso.

**COLABORAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A FAVOR DE ENTIDADES PÚBLICAS:** - Face ao pedido de colaboração da DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO – EQUIPA DO BAIXO VOUGA DA DIRECÇÃO GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, para integrar o jovem Fábio Micael

Seco e de acordo com a proposta n.º 9/2009, da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, acolher e encaminhar o respectivo jovem no seu processo de integração social, na Casa Municipal da Juventude de Aveiro, para prestar serviços gratuitos, durante 30 horas, e contribuir para a resolução do processo que lhe foi instaurado pelo Ministério Público.

**INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE:** - De acordo com a proposta n.º 1/2009, do Gabinete de Atendimento Integrado, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a instalação e funcionamento do CIRCO VICTOR HUGO CARDINALI, no recinto do parque de estacionamento em frente à Aveiro Expo, no período de 4 a 14 de Setembro do corrente ano, mediante a liquidação das taxas de licenciamento no valor de 1.000,00€ (mil euros), e o pagamento em espécie de 500 bilhetes.

**CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO:** - Face ao e-mail do SINDICATO DOS TRABALHADORES DE REGISTOS E NOTARIADO e ASSOCIAÇÃO DOS CONSERVADORES DE REGISTOS, e de acordo com a proposta n.º 38/2009, da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do Grande Auditório, no dia 18 de Setembro, para a realização das *I Jornadas de Registos 2009*, e reduzir em 50% o valor da taxa de ocupação do referido espaço, ficando a cargo da entidade as despesas para o aluguer de equipamentos e para o técnico de som, na importância de 1.580,00€ (mil, quinhentos e oitenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

**PROCESSO DE OBRAS:** - Após análise do Processo de Obras n.º 642/1983, do qual constam diversas reclamações apresentadas por César Alberto Ferreira Sequeira relativamente ao ruído e ao funcionamento do restaurante "O Adriano", e da informação n.º 664/DJ/DCC/2009 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo ao Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares a fim de verificar se a solução técnica apresentada é válida e no caso de a mesma merecer parecer favorável, autorizar, o Restaurante "O Adriano" a manter-se em funcionamento, até ao final do corrente ano, devendo a execução final das obras e a apresentação do respectivo certificado acústico para a emissão da Licença de Utilização, não ultrapassar esse prazo.

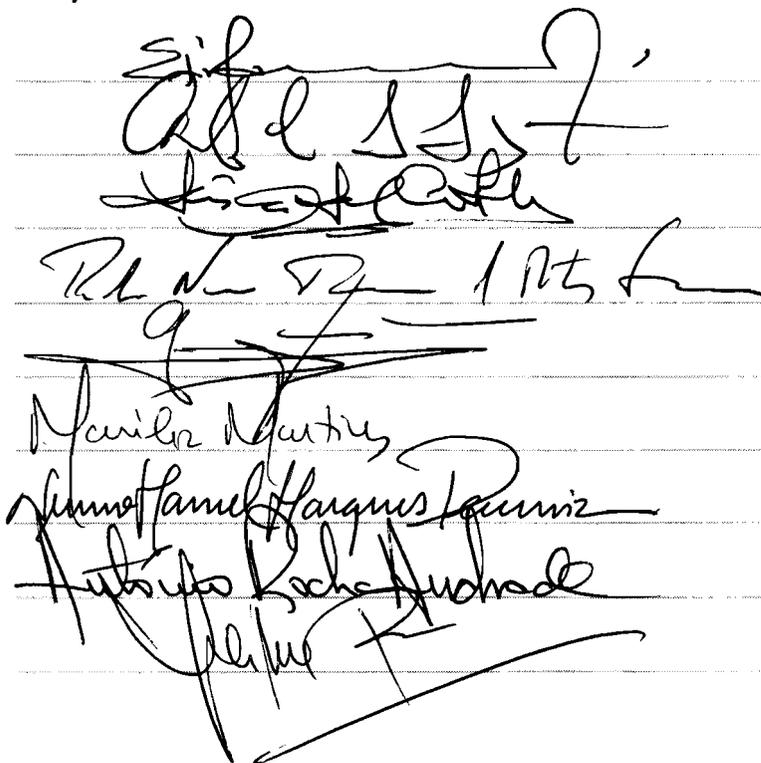
**PROCESSO DE OBRAS:** - Presente a informação n.º 324/2009, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, constante do processo de obras n.º 216/2006, em nome de MARIA ALICE SIMÕES TOUCEIRA, actualmente utilizando o nome de MARIA ALICE RODUIT, e após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Cruz, Chefe da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão constante na escritura comprovativa da aquisição à Câmara Municipal de Aveiro do lote n.º 11, sito na Urbanização de Chão Velho, lugar da Póvoa do Valado, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01437/250299, da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

De seguida, o Sr. **Presidente** solicitou a introdução na ordem do dia, dois assuntos urgentes, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83.º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados:

**MERCADO MUNICIPAL DE JOSÉ ESTÊVÃO:** - De acordo com a informação n.º 685/DJ/DCC/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico e considerando que o Procedimento por Concurso Público para a concessão de exploração de um estabelecimento restauração sito no Mercado de José Estêvão, ficou deserto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de novo procedimento por Ajuste Directo n.º 56/2009, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com convite à interessada EDITE RAQUEL DE BARROS PINTO SALVADOR DOMINGUES, para a concessão de exploração do estabelecimento em epígrafe, por um período máximo de dez anos, e pelo preço mínimo mensal da renda de 1.750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 23:10. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, João Carlos Vaz Portugal, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal.



Handwritten signatures of several individuals, including the President of the Municipality and the Director of the Administrative and Personnel Department.